PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01305/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 27/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOEL BELARMINO NUNES, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, Zona Urbana, Quarteirao nº 9, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Sao José.....com 05,00m
SUL - Diversos.....com 05,00m
LESTE - João Ferreira de Paiva...com 42,00m
OESTE - Izabel de Oliveira Cavalcanti com 42,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 27 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 05/01/1963.